

**CONTRATO COM A EMPRESA JEVOP CONSTRUÇÕES, S.A., PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE RAMAIS DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

**CONTRATO Nº. 201/2022**

**VALOR DO ATO - 353 950,00 €**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**JEVOP, CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede na Sítio do Areeiro, C - EM521, 370, Loulé, concelho de Loulé, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, 509118160, com o capital social de 300.100,00 €uros, e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 63537, neste ato representada por Joana Rita Cordeiro Venda, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de sete de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso Público, à empresa **Jevop Construções, S.A.**, a **empreitada de execução de ramais de águas e saneamento - 2022/2025**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

#### SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

#### TERCEIRA

Os trabalhos da empreitada iniciam-se na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior e deverão ficar concluídos no prazo de **36 (trinta e seis) meses** a contar da data do início da obra, que ocorrerá nos termos da alínea a), do nº 1 da cláusula 10ª do respetivo caderno de encargos. -----

#### QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 33ª do respetivo caderno de encargos. -----

#### QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

#### SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 74ª. do caderno de encargos. -----

#### SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de vinte nove de junho do corrente ano, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 03/07 03 03 07, com o número sequencial de compromisso nº117182 e na rubrica 03/07 03 03 11, com o número sequencial de compromisso nº117183 da seguinte forma: -----

- **Rede de Abastecimento de Águas**, no corrente ano o montante de **15 829,56 €** (quinze mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), com autoliquidação do IVA; -----
- No ano de 2023 o montante de **66 242,91 €** (sessenta e sei mil duzentos e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimo), com autoliquidação do IVA; -----

- No ano de 2024 o montante de **59 284,28 €** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta quatro euros e vinte e oito cêntimos), com autoliquidação do IVA;-----
- No ano de 2025, o montante de **27 143,25 €** (vinte e sete cinco mil cento e quarenta e três euros e vinte cinco cêntimos), com autoliquidação do IVA;-----
- **Rede de Águas Residuais**, no corrente ano o montante de **11 399,74€** (onze mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%; ----
- No ano de 2023 o montante de **72 280,39 €** (setenta e dois mil duzentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%;-----
- No ano de 2024 o montante de **71 182,50 €** (setenta e um mil centos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%;-----
- No ano 2025 o montante de **41 714,37 €** (quarenta e um mil setecentos e catorze e oito euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%;-----

#### NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

#### DÉCIMA

Nos termos do estipulado no artigo 25.º, do respetivo programa de concurso, a entidade designada por segundo outorgante prestou caução no valor de **17 697,50 €** (Dezassete Mil Seiscentos e Noventa Euros e Cinquenta Cêntimos) correspondente a 5% do valor contratualizado, através do Depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos em 18 de outubro do corrente ano e para reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante tiver a receber, o montante correspondente a 5% desse pagamento, de acordo com o estipulado na cláusula 44ª do respetivo caderno de encargos.-----

#### DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

7 Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Loulé -1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão do Registo comercial; -----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº63537; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 24 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante **Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins**  
Data: 2022.10.25 18:27:16+01'00



O Segundo Outorgante  
**Assinado por: Joana Rita Cordeiro Venda**  
Num. de [redacted]  
Data: 2022.10.26 15:41:34+01'00

O Oficial Público 

**Assinado por:** [redacted]  
Num. de identificação [redacted]  
Data: 2022.10.26 10:40:57+01'00